



**DECRETO Nº. 2930, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como “Rua Damaso José Diniz” no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 1 e 2, do terreno na Fazenda de Bicas, hoje denominado Sítio Carijó, em Santa Luzia-MG, de propriedade de Álvaro Moreno Diniz Filho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob matrícula nº 33.153, com os perímetros abaixo descritos:

**Área 1:**

*“ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.484,88m e E 623.938,78m; vértice coincidente com o vértice 14 da propriedade de Paulo Massara, deste segue com azimute 174º30’36” e distância 59,37m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.425,77m e E 623.944,46m; deste segue com azimute 166º55’53” e distância*



16,58m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.409,92m e E 623.947,98m; deste segue com azimute  $156^{\circ}6'50''$  e distância 38,81m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.347,34m e E 623.963,50m; deste segue com azimute  $343^{\circ}9'40''$  e distância 144,08m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.487,93m e E 623.949,45m; vértice coincidente com o vértice 13 da propriedade de Paulo Massara deste segue com azimute  $105^{\circ}58'24''$  e distância 11,10m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.816.484,88m e E 623.938,78m; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Perfazendo uma área total igual a 1.106,97 m<sup>2</sup>.

#### **Área 2:**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.259,92m e E 624.046,32m; deste segue com azimute  $121^{\circ}42'14''$  e distância 19,17m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.249,84m e E 624.062,98m; deste segue com azimute  $122^{\circ}31'50''$  e distância 18,67m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.239,79m e E 624.078,72m; deste segue com azimute  $251^{\circ}42'06''$  e distância 12,97m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.235,72m e E 624.066,41m; deste segue com azimute  $214^{\circ}02'54''$  e distância 1,04m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.234,73m e E 624.066,73m; deste segue com azimute  $260^{\circ}30'16''$  e distância 1,71m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.234,43m e E 624.065,05m; deste segue com azimute  $244^{\circ}16'55''$  e distância 6,33m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.239,56m e E 624.061,35m; deste segue com azimute  $55^{\circ}51'13''$  e distância 3,78m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.241,68 e E 624.058,22m; deste segue com azimute  $35^{\circ}47'37''$  e distância 4,18m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.245,08m e E 624.055,77m; deste segue com azimute  $44^{\circ}41'42''$  e distância 14,00m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.255,03m e E 624.045,92m; deste segue com azimute  $34^{\circ}04'35''$  e distância 3,84m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.258,21m e E 624.043,77m; deste segue com azimute  $59^{\circ}30'14''$  e distância 3,36m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.817.259,92m e E 624.046,32m; ponto inicial da



descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total igual a 275,07 m<sup>2</sup>.

### **Área 3:**

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.355,77m e E 624.003,50m; ponto coincidente com o vértice 09 do propriedade de Agaricus das Gerais, deste segue com azimute 147°19'40” e distância 18,13m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.340,50m e E 624.013,29m; deste segue com azimute 147°54'56” e distância 29,99m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.315,08m e E 624.029,22m; deste segue com azimute 148°00'18” e distância 10,68m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.306,02m e E 624.034,89m; deste segue com azimute 145°00'13” e distância 17,23m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.291,90m e E 624.044,77m; deste segue com azimute 153°58'29” e distância 6,13m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.286,39m e E 624.047,46m; deste segue com azimute 137°13'43” e distância 16,02m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.274,57m e E 624.058,34m; deste segue com azimute 143°12'21” e distância 14,02m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.263,39 e E 624.066,75m; deste segue com azimute 91°38'01” e distância 5,68m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.263,23m e E 624.072,45m; deste segue com azimute 117°43'46” e distância 9,56m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.258,72m e E 624.080,87m; deste segue com azimute 199°58'33” e distância 6,86m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.252,27m e E 624.078,52m; deste segue com azimute 199°34'55” e distância 5,51m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.241,07m e E 624.084,65m; deste segue com azimute 286°06'17” e distância 23,41m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.255,38m e E 624.066,12m; deste segue com azimute 288°06'17” e distância 23,42m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.255,38m e E 624.066,12m; deste segue com azimute 55°46'49” e distância 44,17m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.280,22m e E 624.029,60m; deste segue com azimute 49°23'44” e distância 6,73m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.284,61m e E 624.024,48m; deste segue com azimute 32°23'57” e distância 7,21m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.290,70m e E 624.020,61m; deste segue com*



azimute  $47^{\circ}21'10''$  e distância 2,06m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.292,10m e E 624.019,09m; deste segue com azimute  $28^{\circ}50'43''$  e distância 8,03m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.299,14 e E 624.015,22m; deste segue com azimute  $32^{\circ}34'32''$  e distância 5,98m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.304,18m e E 624.012,00m; deste segue com azimute  $48^{\circ}05'34''$  e distância 2,07m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.305,57m e E 624.010,45m; deste segue com azimute  $33^{\circ}31'28''$  e distância 24,01m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.325,58m e E 623.997,19m; deste segue com azimute  $39^{\circ}47'44''$  e distância 4,03m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.328,68m e E 623.994,61m; deste segue com azimute  $33^{\circ}06'30''$  e distância 15,83m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.341,94m e E 623.985,96m; ponto coincidente com o vértice 10 da propriedade de Agaricus das Gerais, deste segue com azimute  $51^{\circ}45'26''$  e distância 22,33m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.816.355,77m e E 624.003,50m; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total igual a 2.293,40 m<sup>2</sup>.

**Art.2º.** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como "Rua Damaso José Diniz", no Município de Santa Luzia.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-000

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	_____
NOME	_____
ARTICULA	_____
SETOR DE PROTOCOLO	